



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



aquisição parcelada de botijões de gás liquefeito de petróleo P13 e P45, em atendimento a solicitação das secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS.

ALCINÓPOLIS – MS, 09 de agosto de 2017.

(a.) CLEBIANE PEREIRA NARCIZO
PREGOEIRA

RESULTADO DO PREGÃO Nº. 041/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

EMPRESA VENCEDORA: SÁVIA CHRISTINA BERALDO COSTA LUCIANO EIRELI – ME, CNPJ Nº 00.694.663/0001-53.

VALOR: R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis RN, destinadas ao PROJETO NASCER, em atendimento a solicitação ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis – MS.

ALCINÓPOLIS – MS, 09 de agosto de 2017.

(a.) CLEBIANE PEREIRA NARCIZO
PRESIDENTE CPL.

RESULTADO DO PREGÃO Nº. 031/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL DE GÁS ALCINÓPOLIS – ME, CNPJ Nº 11.509.688/0001-56

Valor: R\$ 27.255,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para administração Pública, Objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a

Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo P13 e P45, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Adjudicação conforme ternos transcritos na mesma Comissão Permanente de Licitações, referente ao Processo supra citado, em favor do (s) vencedor(es) relacionados no Mapa de Apuração deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, arquite-se o processo licitatório.

Relação dos Ganhadores Homologados:

Total

	Total
02280 COMERCIAL DE GAS ALCINOPOLENSE – ME	R\$ 27.255,00

Alcinópolis – MS, 09 de agosto de 2017.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS
Construindo uma Nova História

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, através do Prefeito Municipal, senhor Dalmy Crisóstomo da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A
D
J
U
D
I
C
A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a (s) proposta(s) da(s) empresa(s): **COMERCIAL DE GÁS ALCINÓPOLIS – ME, CNPJ Nº 11.509.688/0001-56, no valor de R\$ 27.255,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), declarada(s) vencedora(s) do certame licitatório, na modalidade de Pregão Nº. 031/2017, para a aquisição parcelada de botijões de gás liquefeito de petróleo P13 e P45, em atendimento a solicitação das secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS.**

ALCINÓPOLIS – MS, 09 de agosto de 2017.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Diretor Presidente/Redator-Chefe:

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Diretor Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Diretor de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.061-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79536-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Cellular: (0xx67) 98131-8803

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALÉS (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556

Filial a ABRAJORN - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 09047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC

LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -

SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME

CNPJ(MF): 23.851.773/0001-87

Drogas?....
Diga não.



DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



É não se aqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis RN, destinadas ao PROJETO NASCER, em atendimento a solicitação ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis – MS.

ADRIELE APARECIDA BOCALAN, Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Adjudicação conforme ternos transcritos na mesma Comissão Permanente de Licitações, referente ao Processo supra citado, em favor do (s) vencedor(es) relacionados no Mapa de Apuração deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, archive-se o processo licitatório.

Relação dos Ganhadores Homologados:

Total

		Total
	SÁVIA CHRISTINA BERALDO COSTA LUCIANO EIRELLI – ME	R\$ 2.310,00

Alcinópolis – MS, 09 de agosto de 2017.

ADRIELE APARECIDA BOCALAN

Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis



**NÃO ADIANTA APENAS
MATAR O MOSQUITO**

*Não podemos deixar ele nascer.
E isso depende de todos nós.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS, através de sua Gestora, senhora Adriele Aparecida Bocalan, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A
D
J
U
D
I
C
A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a (s) proposta(s) da(s) empresa(s): **SÁVIA CHRISTINA BERALDO COSTA LUCIANO EIRELI – ME, CNPJ Nº 00.694.663/0001-53**, no valor de **R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)**, declarada(s) vencedora(s) do certame licitatório, na modalidade de Pregão Nº. **041/2017**, para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis RN, destinadas ao PROJETO NASCER, em atendimento a solicitação ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis – MS.

ALCINÓPOLIS – MS, 09 de agosto de 2017.

ADRIELE APARECIDA BOCALAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL}



Drogas?....
Diga não.



PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



DECRETO Nº 56/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Altera o Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que institui o Regulamento da Feira Livre de Alcinópolis/MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do art. 5º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. O Art. 14 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Considera-se transgressão, que importa na perda do direito já adquirido do feirante, como por exemplo, local, tenda e outros, as faltas injustificadas por vezes seguidas.”

Art. 3º. Fica revogado o inciso II do art. 22 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis – MS, 09 de agosto de 2017.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



DECRETO Nº 57/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Altera o Decreto Municipal nº 23/2017, de 03 de março de 2017, que nomeia a composição da Comissão de Organização da Feira Livre da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 23/2017, de 03 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Organização da Feira Livre da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, composta pelos seguintes Membros:

I – Representante(s) do Gabinete

- a) Poliani Carne Magda de Oliveira (Titular);*
- b) Silmara Rulli (Suplente);*

II – Representante(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente

- a) Erciliomar Furquim Rocha (Titular);*
- b) Cíntia Ferreira Moraes de Lima (Suplente);*

III – Representante(s) dos Feirantes

- a) Thiago de Oliveira Gonçalves (Titular);*
- b) Valdeni Coelho Lopes (Suplente).”*

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 23/2017, de 03 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis – MS, 09 de agosto de 2017.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal